Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ester Branco Oliveira nasceu em São Vicente no dia 07 de outubro de 1982, filha da Sra. Valderiz Aparecida Branco Oliveira e do Sr. Celso Francisco de Oliveira, casada e mãe de 2 filhas por adoção. Formada em Direito e pós-graduada em Direito previdenciário, tem seu escritório há 10 anos no município de São Vicente.

Possui formação em terapia sistêmica, com práticas de Programação Neurolinguística (PNL), que é uma técnica de desenvolvimento pessoal que tem como objetivo ajudar as pessoas a alcançar seus objetivos pessoais e profissionais.

Desenvolve os seguintes trabalhos no município de São Vicente: - Através da ajuda de voluntários promove arrecadação de sacolinhas de natal para a comunidade. - Desenvolve trabalho social com jovens e grupos familiares da igreja Vasos Transbordantes, na Vila Margarida; - Exerce função de Diretoria do GAA maternizar - Grupo de Apoio a Adoção;

- É apoiadora da Casa Amarela - casa de recuperação, na Vila Margarida;

- Desenvolve trabalho de empoderamento da mulher, através de treinamentos de inteligência emocional; - Promove terapias em grupo e pessoal para mulheres; - É Palestrante de igrejas, falando sobre a importância da contribuição previdenciária para os líderes religiosos; - Idealizadora do projeto Semeando Propósitos, que visa fortalecer o empreendedorismo para as mulheres e incluir as crianças em atividades extra curriculares como ballet e muay tay, na Igreja Maranata na Área Continental, com previsão de desenvolvimento, também na Vila Margarida.

Assim, considerando a importância de sua honrosa, abnegada e dedicada participação na vida pública Vicentina e pelos relevantes serviços prestados a Comunidade de São Vicente, Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 68/2023

Concede a Medalha Martin Luther King à Senhora Ester Branco Oliveira.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Martin Luther King à Senhora Ester Branco Oliveira, por seus trabalhos sociais e profissionais em benefício da coletividade vicentina.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 10 de agosto de 2023.

BENEVAN SOUZA